

foi JULGADO IMPROCEDENTE e deixando de recorrer de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, com fundamento no artigos 13, 14, 24, 27, 28, 29, parágrafos 1º e 2º e 30, inciso I, da Lei nº 6.182/98. Sujeito passivo: H. A. PRATA LTDA, CNPJ: 07.262.682/0002-30. Mario Jorge Fonseca das Neves
Coordenador Fazendário

Protocolo: 915628

ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que o AINF nº 372022510000255-3 FOI JULGADO SEM ANÁLISE DE MÉRITO Sujeito passivo: DISBERRISO – LADIR ODETE KOWALSKI, CNPJ: 30.172.876/0001-86.
Mario Jorge Fonseca das Neves - Coordenador Fazendário

Protocolo: 915622

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, através do DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SEFA nº 451, de 13/02/2019 (república da no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019), torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1562916, Consultor Individual nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de consultor individual no cargo de especialista em licitação, após a constatação da regularidade dos atos procedimentais, estando este em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo e de Garantia nº 4459/OC - BR, celebrado no dia 19/02/2019, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e a República Federativa do Brasil, para financiamento do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do estado do Pará - PROFISCO II, conforme os resultados apresentados pela Comissão de Avaliação Técnica, constituída pela Portaria nº 2.804, de 19 de Dezembro de 2022 e a Manifestação Jurídica nº 111/2023 - CONJUR. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o Processo de Contratação de Consultor individual nº 2022/ 1427969/PAE/SEFA e ADJUDICO o objeto em favor do consultor individual descrito abaixo, de acordo com os requisitos constantes na Manifestação de Interesse e no Termo de Referência.

Nº	CONSULTOR INDIVIDUAL	CPF	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Analista de BI - 01 vaga				
1	LUCIANO JOSÉ DE SOUZA SIQUEIRA	012.815.112-93	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

Qualquer consultor participante, que desejar saber a razão pela qual o seu currículo não foi selecionado, poderá solicitar informação adicional sobre a sua manifestação de interesse com um pedido formal no endereço Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, Belém/PA. Célula de Gestão de Licitações e Contratos. Telefone: + 55 91 3323-4259 / 4245 / 4469. E-mail: erica.rodrigues@sefa.pa.gov.br.
Belém (PA), 15 de Março de 2023.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 915604

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 23/03/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19686, AINF nº 372020510000592-2, contribuinte COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL, Insc. Estadual nº. 15070457-7.
Em 23/03/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19840, AINF nº 182022510000003-6, contribuinte VOTORANTIM CIMENTOS N/NA S/A, Insc. Estadual nº. 15308052-3, advogado: FRANCISCO SÁVIO FERNANDEZ MILEO FILHO, OAB/PA-22.222 .
Em 23/03/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20234, AINF nº 092018510000370-0, contribuinte LUMBERBRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15193993-4, advogado: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, OAB/PA-8.265.
Em 23/03/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20104, AINF nº 182022510000057-5, contribuinte CRBS S/A, Insc. Estadual nº. 15357255-8, advogado: BRUNO CAVALCANTI, OAB/PE-19353 e BIANCA DINIZ, OAB/PA-29903.
Em 23/03/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20106, AINF nº 182022510000058-3, contribuinte CRBS S/A, Insc. Estadual nº. 15357255-8, advogado: BRUNO CAVALCANTI, OAB/PE-19353 e BIANCA DINIZ, OAB/PA-29903.

Protocolo: 915742

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0025 DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2041486.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 14/03/2023, o servidor CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57194867/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL para a DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO, com atuação na DEAF/UDME/CESUPA.

PORTARIA Nº 0027 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2029568.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora PRISCILA DE AGUIAR VIEIRA COSTA, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 57195838/1, da UNIDADE ESPECIAL - ABRIGO JOÃO PAULO II para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS, com atuação na UAT.

PORTARIA Nº 0028 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2009984.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor FRANCISCO REGINALDO MORAES, cargo AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula nº 86746/1, da DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE para a SEÇÃO DE TRANSPORTES.

PORTARIA Nº 0029 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2033834.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/03/2023, a servidora THAYNA MORAES MONTENEGRO, matrícula nº 5920238/3, cargo PSICÓLOGO, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com atuação na CES/DGTES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 15.03.2023.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SES-PA

Protocolo: 915782

• Portaria nº 032 de 16 de Março de 2023

A Diretora do 11º Centro Regional de Saúde, Sra. Irlândia da Silva Galvão, usando de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1650/05.08.2020, publicada no DOE nº 34.302/06.08.2020

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância;

E CONSIDERANDO o Decreto nº 403, de 21/11/2019, publicado no DOE 34.042, de 25/11/19 e o Art. 5o, do Decreto nº 955, de 12/08/2020, publicado no DOE 34.312, de 14/08/2020.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Especial de Apuração, no âmbito do 11º Centro Regional de Saúde, quanto às despesas de exercícios anteriores (DEA), não empenhadas até o exercício de 2022, objetivando a realização de auditoria prévia para sua comprovação, designando para isto os servidores abaixo relacionados:

- ADILSON MORAES BORGES– MATRICULA 5960448/1– TITULAR
- TANIA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES REIS– MATRICULA 54183562/2– TITULAR

II - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade.

III - A Comissão tem plena liberdade, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto, recorrendo, quando necessário, os técnicos da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

IV - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados eximir-se da obrigação de participar da apuração, procedimento à autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

V - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes das Comissões do decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da lei no 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente.